



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 479, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

**DENOMINA DE " JOÃO FRANCISCO
STEIN " O CENTRO DE INFORMAÇÃO
E COMERCIALIZAÇÃO DE SANTA
MARIA .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ,

Faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica denominado de "JOÃO
FRANCISCO STEIN", o CENTRO DE INFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
DE SANTA MARIA - Marechal Floriano - ES , localizado nas proximidades da
BR 262, neste Município .

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação .

Art. 3º- Revogam-se as disposições
em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 15 de outubro de 2003


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

